



COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Processo: 006835/2024/FMAS
Natureza: Contratação de Prestação de Serviços
Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social
Assunto: Contratação de Show com a banda “SHOW MIX” em comemoração ao Dia das Mães, a ser realizado no distrito de São José dos Bandeirantes no dia 11 de maio de 2024 em Praça Pública.

Análise de Inexigibilidade de Licitação - Ata 001

CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO

Aos 25 dias do mês de abril de 2024, às 09h:00min, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Crixás, Estado de Goiás, foi instaurada a presente sessão para deliberar sobre o processo Administrativo em referência que contém o DFD – Documento de Formalização de Demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, datado de 18 de abril de 2024, visando a contratação da empresa **IZAY DA SILVA PRODUÇÕES ARTISTICAS E LOCAÇÕES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **19.202.378/0001-04**, com sede administrativa na Rua Mônaco, s/n, Quadra 10, Lote 14, Vila Adilair II Expansão, Goianira – Goiás, CEP 75.367-373, representado por seu administrador Sr. **Izay da Silva**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF(MF) sob o nº **430.456.261-49** e portador da C.I. nº **2420057 SSP/GO**, conforme proposta apresentada pelo valor global de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, cumprindo todas as normas estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, visando a realização de Show com a banda “SHOW MIX” a ser realizado na Avenida Araguaia, Setor Centro, distrito de São José dos Bandeirantes – Goiás, CEP 76.523-000, em palco devidamente montado e equipado, em comemoração ao Dia das Mães, com início às **21h:00min** e terá duração de 2h30min. Assim, analisando toda documentação encartada nos autos, concluímos que a contratação da empresa, para realização do show artístico, na data contida na proposta apresentada, na forma constante do pedido de contratação sem a realização de licitação



pode se dar por inexigibilidade de licitação, já que estaria caracterizada essa situação, encontrando o fato típico fundamentação legal para esse proceder. Dessa forma, arrimados no inciso II do art. 74 da Lei 14.133/2021, bem como por considerar que a cantor a ser contratado são consagrados regionalmente pela crítica especializada e pela opinião pública, sendo de valor inestimável seus talentos e de sucessos permanentes, bem como se vê pelas demonstrações de valores praticados no mercado compatíveis com os valores a serem contratados, opinamos, *s.m.j.* pela contratação direta por inexigibilidade de licitação, a se dar após a edição do competente ato do Senhor Gestor. Após a referida conclusão, encerramos os trabalhos.

Valdeir Batista de Medeiro
Agente de Contratação